



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 _Capítulo III_ - _Contratação temporária de excepcional interesse público_, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, constituída por meio da **Portaria nº 56/2022**.

1.2. A função, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos
Motorista	02 + CR	5º ano do Ensino Fundamental ¹ + Habilitação Específica – Categoria D	40 horas	R\$ 1.738,37

¹ 5º ano do Ensino Fundamental corresponde a antiga 4ª série

1.3. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

1.3.1. **Anexo I – Atribuições;**

1.3.2. **Anexo II – Quadro Demonstrativo da Prova e Conteúdo Programático;**

1.3.3. **Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/noticias/administrativo/processo-seletivo-simplificado-n-0032022-motoristas>, das 8h do dia 02 de maio de 2022 às 17h do dia 17 de maio de 2022.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição para as funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

dados.

2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.

2.6. Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.

2.7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- i) Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19.

2.8. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.7 deste Edital, sendo obrigatória a apresentação quando se der a convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.9. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e em qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.9.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.9.1.1. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.9 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2. Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

3.3. Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

3.4. Os candidatos que necessitarem de provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

3.5. A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.

3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão constituídas em 2 (duas) etapas – **Prova Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório;**

4.2. **Prova Objetiva**, com previsão para ser aplicada no dia **22 de maio de 2022, às 8h**, na **EMEF Professor Waldemar Rodrigues**, Rua Antonio Silvio Cunha Bueno s/n, centro - São Luiz do Paraitinga.

4.2.1. A **Prova Objetiva** terá duração máxima de **120 minutos** e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

4.2.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

4.2.3. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.4. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.

4.2.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.2.6. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.2.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.2.8. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

- 4.2.9. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
 - 4.2.10. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
 - 4.2.11. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
 - 4.2.12. Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
 - 4.2.13. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - 4.2.14. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
 - 4.2.15. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
 - 4.2.16. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
 - 4.2.17. Será considerado **desclassificado** o candidato que obtiver nota inferior a **15 (quinze) pontos**;
 - 4.2.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
 - 4.2.19. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.
- 4.3. **Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório**, com previsão para ser aplicada aos candidatos que concorrerem ao cargo de Motorista no dia **29 de maio de 2022**;
- 4.3.1. Para realizar a Prova Prática serão convocados os **10 (dez)** primeiros classificados na **Prova Objetiva**;
 - 4.3.2. O Edital de Convocação para realização da Prova Prática será publicado até o dia **25 de maio de 2022**, no site oficial do município;
 - 4.3.3. Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
 - 4.3.4. Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.3.5. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

4.3.6. A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo:

Tarefas	Pontuação	Tempo máximo
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do emprego. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em direção veicular.	0 a 30 pontos	20 minutos
Total de pontos e tempo máximo para realização da Prova Prática.	30 pontos	20 minutos

4.3.7. Será considerado **desclassificado** o candidato que obtiver nota inferior a **15 (quinze) pontos**;

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.

5.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

5.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação para o Emprego Público.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

6.2. Somente será considerado classificado, o candidato que obter nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, na Prova Objetiva e Prova Prática.

6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

6.4. O resultado final do Processo Seletivo e Homologação serão publicados até o dia 1º de junho de 2022, no site oficial do município: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.5. Na classificação final, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- A idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- A obtenção do maior número de pontos na Prova Objetiva (quando houver);
- A obtenção do maior número de pontos na Prova Prática (quando houver);
- O candidato de maior idade.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.
- 7.2. Os recursos deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.
- 7.3. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- 7.4. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- 7.5. Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 7.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 7.7. Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.
- 8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.
- 8.3. A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos candidatos, número da inscrição, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.
- 9.2. O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo.
 - 9.2.1. Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópiassimples, no ato da atribuição, para contratação imediata:
 - a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

dados pessoais);

- b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- g) Histórico Escolar;
- h) Diploma;
- i) Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de endereço recente;
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado).

9.3. A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato.

9.4. A desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

9.6. No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênido.

9.7. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados dentro do número vagas oferecidas, de acordo com o seu critério e se julgar necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de editais publicados no site oficial do município www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br e afixados na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, no caso de disponibilidade em Diário Oficial do Município, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

10.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 10.4.** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 10.5.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.
- 10.6.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 10.7.** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 10.8.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos "*ex tunc*". Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 10.9.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital publicado em jornal de circulação regional, na internet – site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 29 de abril de 2022.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA - Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; vistoriar componentes e equipamentos; utilizar dispositivos especiais de sinalização sonora e luminosa; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes da Prova Objetiva	Número de questões	Pontos/questão
Motorista	Conhecimentos Específicos	15	1
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	05	
	Total de questões	30	
	Componente da Prova Prática		Pontuação
	Conhecimento e experiência em direção veicular		0 a 30
	Pontuação Máxima		30

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Direção defensiva;
2. Operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal;
3. Conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários);
4. Manutenção básica e preventiva de veículos;
5. Conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização;
6. Conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório;
7. Conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos;
8. Conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI);
9. Conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos;
10. Noções de mecânica e motorização;
11. Conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

• LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto;
2. Ortografia e dificuldades ortográficas;
3. Separação de sílabas;
4. Acentuação;
5. Pontuação;
6. Sinônimos;
7. Antônimos;
8. Vocabulário;
9. Ordem alfabética;
10. Adjetivos;
11. Verbos;
12. Concordância verbal e nominal.

• MATEMÁTICA

1. Números inteiros, fracionários e decimais;
2. Operações aritméticas fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão);
3. Sistemas e medidas;
4. Medida de tempo;
5. Sistema Monetário Brasileiro;
6. Regra de três simples;
7. Porcentagem;
8. Problemas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CRONOGRAMA O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022	
Fase	Período
Período de Inscrições	02 a 17 de maio de 2022
Publicação de Inscritos, local e horário da Prova Objetiva	18 de maio de 2022
Prova Objetiva	22 de maio de 2022
Publicação do Gabarito	22 de maio de 2022
Publicação da Classificação Provisória – Prova Objetiva	22 de maio de 2022
Recurso da Classificação Provisória	23 e 24 de maio de 2022
Convocação para Prova Prática (PPR)	25 de maio de 2022
Prova Prática	29 de maio de 2022
Publicação da Classificação Provisória – somatória da Prova Objetiva + Prova Prática	29 de maio de 2022
Recurso da Classificação Prova Prática	30 e 31 de maio de 2022
Classificação Final e Homologação	1º de junho de 2022